MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.206/84 de 30 de Outubro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à MARIA ALVES MOREIRA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ALVES MOREIRA, localizado na Folha 15, Quadra 03, Lote 25, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para V-150, e fundos com quem de direito. Medindo 05m03 de frente, 24m20 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m90 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal